



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
“CORDEIRO – CIDADE EXPOSIÇÃO”
2021 – ANO DO CENTENÁRIO DA EXPOSIÇÃO

DECRETO Nº 190/2021

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E
ESTABELECE RECESSO PARA O
FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o interregno entre as festas natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO que o dia 31 de dezembro de 2021, uma sexta-feira, será comemorado o Aniversário da Cidade de Cordeiro, sendo o mesmo Feriado Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 23 de dezembro de 2021, nas repartições da Administração Pública Municipal do Poder Executivo.

Art. 2º Fica estabelecido o recesso para o funcionalismo público municipal, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, entre os dias 27 de dezembro de 2021 (segunda-feira) a 30 de dezembro de 2021 (quinta-feira).

Art. 3º Excetuam-se das disposições dos artigos anteriores os setores cuja paralisação seja inadmissível, por exercerem atividades essenciais e/ou que, por sua natureza, não permitam paralisação, cabendo aos respectivos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Parágrafo único. Os servidores que, por força do disposto no *caput*, trabalharem em escala de revezamento, de plantão ou ficarem de sobreaviso, farão jus à correspondente folga, em data futura, indicada pelo seu superior hierárquico.

Art. 4º Por se tratarem de detentores de mandatos eletivos, os Conselheiros Tutelares não estão abrangidos por esse decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2021.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito